

QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS

Neste quesito estão em julgamento as Alegorias , tripés e quadripés (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento que não esteja sobre rodas).

Para conceder notas 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o julgamento apenas das alegorias e/ou adereços apresentados em desfile;
- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo, os quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir o conteúdo desse Enredo.
- a criatividade, mais devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;
- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materias e cores;
- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no qual se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgadas como partes integrantes e complementares das Alegorias;

Penalizar:

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, isopores estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados;

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo *merchandising* (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços;
- a quantidade de alegorias, no que se refere aos limites mínimos e máximos fixados pelo regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile das respectivas Escolas;
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos.
- máquina fotográfica, celular, bolsas, cigarro, charuto, garrafas e latas.

QUESITO FANTASIAS

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pela Escola, com exceção das que estiverem sobre alegorias, as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e a fantasia da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Enredo, as quais, com suas formas, devem cumprir a função de transmitir as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir grande significado dentro do Enredo;
- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, grupos e/ou conjuntos.

Penalizar:

- a ausência significativa de chapéus, sapatos e outros complementos de fantasias, quando ficar nítido que a proposta originalmente com a presença desses elementos das indumentárias.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- a quantidade de diretores com camisas da escola, desde que desfilem pelas laterais ou na parte final da escola;
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos.
- Bolsa, celular, máquina fotográfica, cigarro, charuto, garrafa plástica e latas.

QUESITO ENREDO

Enredo, em desfile de escolas de samba é a criação artística de um tema ou conceito.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o argumento ou tema, ou seja, a idéia básica apresentada pela escola/
- o desenvolvimento geral do tema proposto
 - apresentação sequencial das diversas partes (ala, alegorias, fantasias, etc.), que ira possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela escola;
 - criatividade (não confundir com ineditismo);
 - adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o tema ou argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na avenida (fantasias, alegorias e outros elementos plásticos).

Penalizar:

- a troca ordem e/ou presença, em desfile, de alegorias ou alas que estejam de desacordo com o roteiro fornecido pela escola;
- a ausência de alegorias ou alas que estejam previstas no roteiro fornecido pela escola;

Não levar em consideração:

- a brasilidade do enredo, ou seja, se a escola, por ventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos;

QUESITO CONJUNTO

Conjunto, em desfile de escolas de samba, é o “todo” do desfile, ou seja, a forma geral e integrada como a escola apresenta.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a uniformidade com que a escola se apresenta em todas as suas formas de expressão (musical, dramática, visual, etc.);
- o equilíbrio do artístico do conjunto;

Não levar em consideração:

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da passarela.

QUESITO HARMONIA

Harmonia, em desfile de escola de samba, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a perfeita igualdade do canto do samba-enredo, pelos componentes da escola, em consonância com o “puxador” (canto intérprete do samba) e a manutenção de sua tonalidade;
- o canto do samba-enredo, pela tonalidade da escola;
- a harmonia do samba;

Não levar em consideração:

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da passarela.
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos;

QUESITO EVOLUÇÃO

Evolução, em desfile de escola de samba, é a progressão da dança de acordo com o ritmo do samba que está sendo executado e com a cadência da bateria.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a fluência da apresentação penalizando, portando, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de alas, destaques e/ou alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;
- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre alas e alegorias, penalizando, portando, a abertura de claros (buracos) e a embolação de alas e/ou grupos (ex.: uma ala penetrando na outra)

Não levar em consideração:

- a abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:
 - exibição de mestres-sala, porta-bandeiras, comissões de frente e coreografias especiais;
 - colocação e retirada de baterias de seu recuo próprio.
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da passarela.
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos;

QUESITO BATERIA

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba-enredo;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da bateria;

Não levar em consideração:

- a quantidade de componentes em cada bateria, no que se refere ao limite mínimo de integrantes fixado pelo regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro, ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da passarela.
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos;

QUESITO SAMBA-ENREDO

No quesito samba-enredo o julgador irá avaliar a letra e a melodia do samba-enredo apresentado, respeitando-se a licença poética.

LETRA (valor do subquesito: de 4,0 a 5,0 pontos)

• a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.

- Considerar:

- a adequação da letra ao enredo;
- sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
- a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos;

MELODIA (valor do subquesito: de 4,0 a 5,0 pontos)

- Considerar:

- as características rítmicas próprias do samba;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes;

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em sambas-enredo;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da passarela.
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos;

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

Comissão de frente é o primeiro contingente humano, a pé, ou sobre rodas, desde que individualmente, que poderá se apresentar fantasiado, dentro da proposta do Enredo ou tradicionalmente.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o cumprimento da função precípua de saudar o público e apresentar a Escola, sendo obrigatório em frente às cabines de julgamento desde quesito, podendo evoluir da maneira que desejar;
- a coordenação, a sintonia e a criatividade de sua exibição, que será obrigatória em frente às cabines de julgamento deste quesito, podendo evoluir da maneira que desejar;
- a indumentária da comissão de frente que poderá ser tradicional (fraques, casacas, summers, ternos, smokings, etc., estilizados ou não) ou realizada de forma relacionada ao enredo, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta;

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, sapatos, esplendores, chapéus e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de componentes da comissão de frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos.

QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado no ritmo do samba, com passos e características próprias, com meneios, medidas, giros, meias voltas e torneado, sendo obrigatória a sua exibição diante dos Módulos de Julgamento.
- a harmonia do casal que, durante sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma seqüência de movimentos coordenados deixando evidenciada a integração do casal.
- que a função do mestre-sala é cortejar a porta-bandeira, bem como proteger e apresentar o pavilhão da escola, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e cortesias, que demonstrem reverência à sua dama (porta-bandeira);
- que a função da porta-bandeira é conduzir e apresentar o pavilhão da escola, sempre desfraldado e sem enrolá-lo em seu próprio corpo ou deixá-lo sob a responsabilidade do mestre-sala;
- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada nelas suas formas e acabamentos;

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapato, esplendor, chapéu e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de primeiro mestre-sala e/ou primeira porta-bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, que mesmo que em grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do casal em julgamento;
- questões inerentes a quaisquer outros quesitos.